SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1737

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMUNICADO

Ofício 086/CMAN/2016 Atalaia do Norte/AM, 23 de Novembro de 2016.

Ao Exmo. Senhor
NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
DD. Prefeito Municipal

Rua Augusto Luzeiro nº 65 – Centro
CEP: 69.650-00/Atalaia do Norte/AM.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através de o presente comunicar a Vossa Excelência que foi marcado a data do julgamento da Prestação de Contas, exercício 2013, de responsabilidade de Vossa Excelência, prefeito à época, para o dia 29 de novembro do corrente ano, em Sessão Ordinária, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Caso Vossa Excelência queira, ser-lhe-á concedido o direito de fazer sustentação oral conforme requerido em sua defesa técnica.
Sem mais para o momento, desde já externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VERª. NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:932489A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
COMUNICADO

Conforme deliberação da Presidência da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, no dia 22 de novembro de 2016, em Sessão Ordinária, será julgado a Prestação de Contas, exercício de 2013, de responsabilidade do Exmo. Senhor Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito à época, no dia 29 de novembro de 2016, em Sessão Ordinária, a partir das 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal, cito a Rua Augusto Luzeiro, s/n – Centro, Atalaia do Norte/AM.

Atalaia do Norte/AM, 23 de novembro de 2016.

NEURANI RODRIGUES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:158CA623

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE AUTAZES E CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, inscrito no CNPJ sob nº 04.477.642/0001-37, com sede à Rua Francisco Barroncas, s/nº - Santa Luzia, Autazes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ THOMÉ FILHO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 0186376-2, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro, **CAVALCANTI E ARANTES ADVOGADOS**, sociedade com sede nesta cidade na Rua Recife, 696 – Adrianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 03.939.843/0001-46, neste ato representado por seu Sócio – Diretor **PAULO ROGERIO ARANTES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/AM sob o nº 1.509, doravante designado **CONTRATADO**, convencionam e contratam o que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente processo licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito pelas partes contratantes contratante o foro da cidade de Manaus, como único competente para dirimir todas e qualquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2016.

Municipio de Autazes
JOSÉ THOMÉ FILHO
Contratante

Cavalcante e Arantes Advogados
JOSÉ THOMÉ FILHO
Contratado

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:999F82E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO DECRETO N° 140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Na publicação Decreto N° 140, de 03 de novembro de 2016, referente à concessão de gratificação de estimulo à especialização e ao aperfeiçoamento profissional - GAP e gratificação de escolaridade a servidores públicos efetivos do município de Benjamin Constant, e dá outras providências, veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 17 de novembro de 2016, Edição 1731 e Código Identificador: D71DFF19.
ONDE SE LÊ:

05.	585	Silvonei Uchoa da Silva	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NM – A III	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Nº 2.551/16
31.	2852	Julia Ricardo Florentino	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NM – A IV	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A IV	Nº 4.471/15

LEIA-SE:

05.	585	Silvonei Uchoa da Silva	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NM – A III	Professor de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A III	Nº 2.551/16
31.	2852	Julia Ricardo Florentino	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NM – A IV	Professor Indígena de Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano NS – A IV	Nº 4.471/15

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 18 de novembro de 2016.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B21A76E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre – AM, em conformidade com a Lei, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre – AM;
Considerando ainda que a necessidade de Reestruturação do Conselho deve-se em razão da mudança dos membros;

DECRETA

Art. 1º Fica Reestruturado o Conselho Municipal de Saúde (CMS), composto paritariamente nos termos abaixo:
1. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: José Carlos Pereira Lopes
Suplente: Raimundo André Oliveira da Silva
2. Hospital Regional Maria Genny Lima - HRMGL
Titular: Nádia Neto de Souza
Suplente: Odilon Rodrigues Santiago Junior
3. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Titular: Fátima Souza Neves da Costa e Silva
Suplente: Fábio Neves da Silva
4. Sindicato dos Servidores da Saúde do Estado do Amazonas do Munic. de Boca do Acre - SINDSAÚDE
Titular: Núbia Suely Campos de Melo
Suplente: Síria do Nascimento Pussi
5. Sindicato dos Servidores Federais do Estado do Amazonas – SINDSEP – AM.
Titular: Eliezer Barros Muniz
Suplente: Antônio Benedito Soares de Lima
6. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SEPAM
Titular: Antônio Jorge Souza dos Santos
Suplente: Radiz Souza Nunes
7. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas
Titular: Anne Karina Verçosa de Araújo
Suplente: Dagoberto Gonçalves de Souza
8. Associação Bocacrense dos Deficientes – ABD
Titular: Cezar Franklin Onofre Santos
Suplente: Agrinélia Pereira da Silva
9. Entidades Religiosas
Titular: Rita de Cassia da Silva
Suplente: Wemerson da Costa Andrade
10. Colônia dos Pescadores de Boca do Acre
Titular: Daltro Fernandes de Lima
Suplente: Sebastião Roberto S. de Souza
11. Sindicato Saúde Indígena
Titular: Antônio Araújo da Silva Apurinã
Suplente: Laciane Pequeno da Silva Apurinã
12. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boca do Acre
Titular: Maristela Lopes da Silva
Suplente: Cleonice Guimarães de Lima
13. Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde
Maria de Fátima Jerônimo Rego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:54C08028

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO-CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/PMC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Obras e Engenharia da Tomada de Preços nº 001/2014.** PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **JOSUE AGUIAR DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ- 84.083.617/0001-08. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Construção de um Centro de Esporte e Lazer na Comunidade da Maloca, localizada no Município de Caapiranga/Am.** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 03 de Julho de 2016 a 30 de Outubro de 2015**. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 03 de Julho de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:ABBF9CDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO-CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/PMC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Obras e Engenharia da Tomada de Preços nº 001/2014.** PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **JOSUE AGUIAR DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ- 84.083.617/0001-08. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Construção de um Centro de Esporte e Lazer na Comunidade da Maloca, localizada no Município de Caapiranga/AM.** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 30 de Outubro de 2015 a 27 de Fevereiro de 2016**. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 30 de Outubro de 2015.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:7192CFA8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVIO - CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/PMC
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Obras e Engenharia da Tomada de Preços nº 001/2014.** PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **JOSUE AGUIAR DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ- 84.083.617/0001-08. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Construção de um Centro de Esporte e Lazer na Comunidade da Maloca, localizada no Município de Caapiranga/Am.** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 27 de Junho de 2016 a 24 de Outubro de 2016**. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 26 de Junho de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:A4E8F0C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO-CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/PMC

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Obras e Engenharia da Tomada de Preços nº 001/2014.** PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **JOSUE AGUIAR DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ- 84.083.617/0001-08. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Construção de um Centro de Esporte e Lazer na Comunidade da Maloca, localizada no Município de Caapiranga/Am.** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 28 de Fevereiro de 2016 a 26 de Junho de 2016**. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 27 de Fevereiro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:F1924922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO-CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015-CPL/PMC – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-CPL/PMC

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de **Serviços de Obras e Engenharia da Tomada de Preços nº 001/2014.** PARTES: Prefeitura Municipal de Caapiranga e a Empresa **JOSUE AGUIAR DA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ- 84.083.617/0001-08. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras e Engenharia para Construção de um Centro de Esporte e Lazer na Comunidade da Maloca, localizada no Município de Caapiranga/Am.** ADITAMENTO: Cláusula Segunda (Prazo de Vigência). Prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, **a contar de 25 de Outubro de 2016 a 21 de Fevereiro de 2016**. SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Caapiranga/AM, 24 de Outubro de 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:F2C87CFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2016-FMP

PORTARIA Nº 003/2016-GP, de 01 de novembro de 2016.

Delega poderes ao Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Delega ao Tesoureiro do Fundo Municipal de Previdência de Carauari, ao Senhor **DELVECCHIO BARACHO NEVES DE MELO,** portador do CPF nº 006.595.590-05 e RG 369065955 SSP/SP, poderes para em conjunto com a Presidência do Fundo Municipal, junto ao Banco do Brasil:

CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES, PROGRAMAS E REPASSES DE RECURSOS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS DO GER, FINANCEIRO;
EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES CONTA-CORRENTES;
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIOS ELETRÔNICOS;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS;
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTOS;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS, REPASSE E RECURSO;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINACE.;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCERTO INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRED;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS ELETRÔNICA PARA ALIVIO DE NUMERA;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZA;
CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR DEB/TANSF. MEIO;
AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS;
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCE.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de novembro de 2016.

GIVANILDO DA SILVA CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:47B1CD93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 09 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal, *e dá outras providências.*

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que o Cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto da Previdência – COARIPREV, da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado, Símbolo **CC 1**, e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ALEXEI CHAVES DE MOURA COSTA,** para exercer o Cargo de **Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência de Coari – COARIPREV,** Simbologia CC 1, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 02/05/2016.
Art. 2º. **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste Decreto;
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 09 de Maio de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Ciente em ___/___/_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CB66CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 513, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza, nos termos do Art. 148 da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003, a incorporação da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, ao vencimento do servidor público municipal Ivan Cardoso Valente Filho, Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Prefeitura Municipal de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coari, e,

CONSIDERANDO a Informação nº 171/2010, expedida em pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, fls. 19 do Processo nº 176/2010;
CONSIDERANDO o Parecer nº 2.659/2915-PGM, exarado em 25/06/2016 pela Procuradoria Geral do Município de Coari, fls.34/35, ratificado pelo Parecer nº 870.2016.CGM.PMC, fls. 44 e 45 do Processo supramencionado, com as razões neles contidos, favoráveis ao pleito do servidor Ivan Cardoso Valente Filho, em virtude do exercício por mais de cinco (05) anos do cargo Cargo em Comissão CC2, na função de Secretário Municipal no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari, no período de 01/01/1995 a 31/12/2000, como comprovam os autos acostado e fundamentados no Artigo 148, inciso I, da Lei Municipal nº 404/2003, referente ao cargo em comissão exercido por maior tempo e o vencimento do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA INCORPORADA, ao vencimento do servidor municipal IVAN CARDOSO VALENTE FILHO**,** Efetivo no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Matrícula nº 7469, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Coari, como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a razão de um quinto (1/5) do cargo em comissão como Assessor Técnico Especial II– Simbologia **CC 2**, conforme determina a Lei em vigência, **a contar de 1º de abril de 2016.**
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:714B0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PORTARIA Nº 534/2016-PMC-GP.

Ratifica o Art. 1º da Portaria nº 140/2015, Exonera os professores do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o prazo de duração da carga horária, por disciplina, do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra, nas comunidades rurais do Município de Coari;

RESOLVE:

Art. 1º. **RATIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 140/2015**,** prorrogando a permanência da Coordenação do Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, no município de Coari, composta pelos professores abaixo discriminados:

- MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE SOUZA – Coordenadora Geral.
- EUZILANE DA SILVA SOUZA – Coordenadora de Núcleo.

Art. 2º. **EXONERAR**, os professores de Ensino Fundamental abaixo relacionados, atuantes no Programa PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino dos Polos I, II, III, IV, V e VI, de acordo com a respectiva carga horária nos polos.
§ 1º**.** A partir de **02/05/2015** ficam exonerados os professores que compõem o Polo III:
I. POLO III - COMUNIDADES: VILA PINHEIRO, VILA FLORESTA, SÃO JOSÉ DO MATAMARU - Escola Municipal Petrônio Portela.
Miguel Aprígio Menezes - *Matemática e Ciências da natureza.*
Maria Raimunda Palmeira do Amaral – *Ciências Humanas.*
Ângela Maria de Souza Ferreira – *Sala de Acolhimento/Comunidade Vila Pinheiro*.
Valderlane Carvalho de Oliveira – *Sala de Acolhimento/Comunidade Vila Floresta*.

§ 2º**.** A partir de **30/12/2015** ficam exonerados os professores que compõem os Polos IV, V e VI:
I. POLO IV – COMUNIDADE LAURO SODRÉ/PÓLO ISOLADO – Escola Municipal Higina Tavares.
Missiley Ferreira Melo - *Linguagem, Código e suas Tecnologias*.
Antônio Carlos D'Ávila da Silva - *Matemática e Ciências da natureza*.
Charles do Nascimento Cordovil – *Ciências Humanas*.
Sérgio Silva de Souza – *Sala de Acolhimento/Comunidade Lauro Sodré*.
Derly do Nascimento Silva – Ciências Agrárias.

II. POLO V – COMUNIDADE JACITARA/PÓLO ISOLADO – Escola Municipal Maria de Nazaré.
Francisco Arleson Silva Coelho - *Linguagem, Código e suas Tecnologias.*
Alcione Lopes de Souza - *Matemática e Ciências da natureza*.
Francisca Fernanda Barros Batista – *Ciências Humanas*.
Alenilton Carvalho de Oliveira – *Ciências Agrárias*.
Francisca Suely Marques da Silva - *Sala de acolhimento /Comunidade Jacitara.*

II. POLO VI – COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO DE FLORES/PÓLO ISOLADO **–** Escola Municipal Manoel Soares da Fonseca.
Ediana Pereira Parente - *Linguagem, Código e suas Tecnologias.*
Rosiane Queiroz da Silva - *Ciências Humanas*.
Luciene Gama Moriz - *Ciências Agrárias.*

§ 2º. A partir de 02/05/2016 ficam exonerados os professores que compõem o Polo I:
I. POLO I – COMUNIDADES: ESPERANÇA I, SÃO FRANCISCO DA ILHA DO ARIÁ, PARANÁ DO PADRE – Escola Municipal Dom Jackson Damasceno.
Kátia Franco Moura – *Linguagem, Código e suas Tecnologias*.
Maria Suely de Araújo Moura – *Ciências Humanas.*
Cornélio Braga de Oliveira Filho – *Ciências Agrárias*.
Karloisa Gama Nunes – *Sala de acolhimento /Comunidade Esperança I.*

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/12/2015.**

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de Julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:363060DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 90, Inciso II da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003.
Considerando, a Informação nº 524/2015, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 22/07/2015 e ratificada pelo Despacho do Secretário em 22/07/2015, fl. 07 do **Processo 3.469/2015**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal **MARCIO NEY VIEIRA BRANDÃO,** Efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula Nº 239, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Coari, **a contar de 06 de julho do ano em curso.**
Artigo 2º - DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 12 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:CAB73104

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

Considerando, que o Cargo de Diretor Presidente, Simbolo DS-1, da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ALEXANDRE VALDIVINO CORDEIRO, para exercer o Cargo de Diretor Presidente, Simbolo DS-1, da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COARI, da Prefeitura de Coari, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de novembro de 2016

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:40D767B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Exoneração de Servidor municipal, e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES, Prefeito do Município de Coari, usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.
Considerando, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento em comissão, servidores públicos municipais, nos termos do Art. 90, Inciso I da Lei Municipal nº 404, de 07 de agosto de 2003.
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor municipal **MAGNO CUNHA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Diretor Presidente, Simbolo DS-1, lotado na INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE COARI da Prefeitura de Coari, a partir desta data.
Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.
Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 22 de novembro de 2016

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8BD6C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: DOMÍCIO REINALDO DE LIMA, portador da carteira de identidade nº 0814090-1 SSP/AM e CPF nº 455.762.892-34, residente e domiciliado à Rua Maria Higina, nº 130 - Bairro Centro.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial de seus proventos do mês de dezembro e décimo terceiro salário do ano de 2012, bem como a reposição do pagamento de seu anuênio referente aos anos de 2014, 2015 e 01 (um) semestre de 2016 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 3.029,09** (três mil vinte e nove reais e nove centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 02 (duas) quotas, sendo a primeira no valor de R$ 1.368,40 (mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a ser incluída na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de junho/2016 e; posteriormente a segunda e última quota no valor de R$ 1.660,69 (mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) a ser incluída na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de setembro/2016, que será depositado em conta corrente do 2º transigente, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 007/2015 – COARIPREV, apenso ao nº 013/2013 o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria e reposição salarial do anuênio nada tendo a reivindicar sobre as mesmas.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 24 de junho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0F549525

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: EDNA AZEVEDO DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 08456356 SSP/AM e CPF nº 437.954.212-34, residente e domiciliada à Rua Copaíba, nº 174, Bairro Grande Vitória.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente retroativo de pensão por morte referente ao período de 25/05/2013 à 01/08/2014, deixada pelo ex-servidor o Sr. Anderson da Silva Ferreira, filho da requerente.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO
Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 10.446,00** (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pensão por morte do 2º transigente em 06 (seis) quotas que será depositado em conta corrente do 2º transigente tendo início na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de setembro/2016, com término na Folha de Pagamento-FOPAG, do mês de fevereiro/2017, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento retroativo de pensão por morte, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 012/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 20 de setembro de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:0079632D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: ÉRICO GAMA DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 286.043 SSP/AM e CPF nº 053.577.212-30, residente e domiciliado à Avenida Antônio Aguiar, nº 128 - Bairro Urucu.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.824,54** (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 01 (uma) quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de maio/2016, tudo de comum acordo entre as partes.

Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 006/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 23 de maio de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:946D4C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: JUSCELINO DA SILVA NOGUEIRA, portador da carteira de identidade nº 050866221 SSP/AM e CPF nº 119.155.362-00, residente e domiciliado à Rua 05 de Setembro, nº 645 - Bairro Centro.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial de Anuênio dos anos de 2014, 2015 e 01 (um) Semestre do ano de 2016 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 845,56** (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de anuênio da aposentadoria do 2º transigente em 01 (uma) quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de junho/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição de anuênio, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 014/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição de anuênio, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição de anuênio da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 27 de junho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8F4952E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO MÍGLIO, portadora da carteira de identidade nº 294.296 SSP/AM e CPF nº 017.638.222-49, residente e domiciliada à Rua Capitão Brito, nº 83 - Bairro Centro.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição de pagamento retroativo de pensão por morte no período de dezembro/2014 à agosto/2015.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 92.540,14** (noventa e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatorze centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pagamento retroativo de pensão por morte do 2º transigente em 09 (nove) parcelas no valor de R$ 10.282,23 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que será depositado em conta corrente do 2º transigente, iniciando na Folha de Pagamento-FOPAG, do mês de agosto/2016 tendo fim na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de abril/2017, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição de pagamento retroativo de pensão por morte, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 126/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição de retroativo de pensão por morte, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição de retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 25 de agosto de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:6146B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: MARIA PERPÉTUA MOTA DA COSTA, portadora da carteira de identidade nº 0814065-0 SSP/AM e CPF nº 073.922.222-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Silva nº 536 – Bairro Tauá-Mirim.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 2.099,38** (dois mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 02 (duas) quotas no valor de R$ 1.049,69 (hum mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) cada quota, que será depositada em conta corrente do 2º transigente sendo a primeira no pagamento do mês de abril/2016 e a segunda quota no mês de maio/2016 tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 008/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 25 de abril de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:18564CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: MINELVINA RODRIGUES MOTA, portadora da carteira de identidade nº 0428707-0 SSP/AM e CPF nº 604.900.202-91, residente e domiciliada na Comunidade de São Francisco, Ilha do Ariá – Zona Rural, neste Município de Coari/AM.

As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO
Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 2.099,38** (dois mil noventa e nove reais e trinta e oito centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 02 (duas) quotas no valor de R$ 1.049,69 (hum mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) cada quota, que será depositada em conta corrente do 2º transigente sendo a primeira no pagamento do mês de maio/2016 e a segunda quota no mês de junho/2016 tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 011/2013 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 24 de maio de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:66FDB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.

SEGUNDO TRANSIGENTE: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº 842.994 SSP/AM e CPF nº 335.161.112-91, residente e domiciliada à Rua Francisco Lima, nº 16, Lote 08 - Bairro União.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente retroativo de pensão por morte referente ao mês de novembro/2015 e décimo terceiro salário do ano de 2015 deixada pelo ex-aposentado o Sr. Leônidas Albano do Nascimento, cônjuge da requerente, pois bem, a requerente compareceu na sede do Instituto no dia 23/03/2016 relatando que necessitava com a máxima urgência do valor da reposição e que traria uma proposta que se o instituto pagasse em duas parcelas, sendo a 1ª parcela para o dia 01/04/2016 e a 2ª parcela até o dia 05/05/2016, ela daria a dívida como quitada.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO
Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.049.69** (hum mil quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pensão por morte do 2º transigente em 01 (uma) quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de março/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a descontos previdenciários, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 031/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 23 de março de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:55EA29EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 474.538 SSP/AM e CPF nº 320.736.232-04, residente e domiciliado à Rua Antônio Aguiar, nº 680 - Bairro Urucu.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.824,54** (hum mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 01 (uma) quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de março/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 056/2013 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 23 de março de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E29BBD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: SURAIA NUNES GUSMÃO, portadora da carteira de identidade nº 0931592-6 SSP/AM e CPF nº 684.664.632-91, residente e domiciliada à Avenida Agamenon Silva, nº 39 - Bairro Urucu.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.287,00** (um mil duzentos e oitenta e sete reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em quota única, será depositado em conta corrente do 2º transigente no mês de outubro/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 101/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 21 de outubro de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:511DAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: VALDELIRA DE ALMEIDA GAMA, portadora da carteira de identidade nº 0771337-1 SSP/AM e CPF nº 346.731.302-78, residente e domiciliada à Rua Manoel Marques, nº 388 - Bairro Chagas Aguiar, Coari-AM.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 1.824,54** (mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição salarial de aposentadoria do 2º transigente em quota única que será depositado em conta corrente do 2º transigente, incluindo na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de agosto/2016, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento de reposição salarial de aposentadoria, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 025/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial de aposentadoria, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 25 de agosto de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:EA01BEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR.
SEGUNDO TRANSIGENTE: WALCIMAR GAMA DE SENA, portador da carteira de identidade nº 812250 SSP/AM e CPF nº 068.312.572-91, residente e domiciliado à Rua João Amorim, nº 98, - Bairro Pêra II.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.
DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento retroativo de pensão por morte referente ao período de fevereiro/2013 à dezembro/2013, em decorrência do óbito da senhora Juvita Marques Areque, ex-servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Coari, deixada ao cônjuge WALCIMAR GAMA DE SENA e aos menores KALINE AREQUE DE SENA e JOSIVANA AREQUE DE SENA.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO
Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 7.458,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição de pensão por morte do 2º transigente em 08 (oito) quotas, sendo cada uma no valor de R$ 932,25 (novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), rateadas em 03 (três) quotas de igual valor entre as beneficiárias menores filhas e o companheiro, ficando cada quota no valor mensal de R$ 310,75 (trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) a ser incluída a primeira na Folha de Pagamento-FOPAG do mês de novembro/2015 e a última será paga no mês de junho/2016, que serão depositadas em conta corrente dos beneficiários menores, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a pagamento retroativo de pensão por morte, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 009/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento retroativo de pensão, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que

tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a retroativo de pensão por morte nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 25 de novembro de 2015.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:2937F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: WALDNER FERNANDES COSTA, portador da carteira de identidade nº 294.296 SSP/AM e CPF nº 017.638.222-49, residente e domiciliado à Rua Capitão Brito, nº 83 - Bairro Centro.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial do mês de janeiro e dezembro/2012 e décimo terceiro salário do ano de 2012 de sua Aposentadoria, mais reposição da diferença salarial referente aos anos de 2013 e 2014 e o primeiro semestre de 2015.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 100.692,61** (cem mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição da aposentadoria do 2º transigente em 08 (oito) vezes, sendo a entrada no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a 1ª (primeira) parcela no valor de R$ 11.527,51 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), que será depositado em conta corrente do 2º transigente no pagamento do mês de julho/2016, mais 6 (seis) parcelas no valor de R$ 11.527,51 (onze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) cada a ser depositado em conta corrente do 2º transigente nos meses de agosto/2016, setembro/2016, outubro/2016, novembro/2016, dezembro/2016 e janeiro/2017, tudo de comum acordo entre as partes.
Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 070/2016 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial e diferença salarial, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial da aposentadoria nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 22 de julho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:4651A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE TRANSAÇÃO E EXTRAJUDICIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PRIMEIRO TRANSIGENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI-COARIPREV, com sede na Rua "C" nº 54, Bairro União, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO.
SEGUNDO TRANSIGENTE: WILSON MARTINS MENEZES, portador da carteira de identidade nº 0317.985 SSP/AM e CPF nº 119.448.412-15, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, nº 69 - Bairro Santa Efigênia, Coari- AM.
As partes acima identificadas tem entre si, justas e acertadas o presente **Termo de Transação Extrajudicial,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

Cláusula 1ª O presente contrato tem por objeto o pagamento referente reposição salarial de aposentadoria do período de setembro/2009 e décimo terceiro salário de 2009.
Será pago pelo 1º transigente ao 2º transigente o valor conforme descrito na cláusula 2ª.

DO VALOR DA TRANSAÇÃO

Cláusula 2ª Os transigentes, neste ato, fixam o valor da presente transação em **R$ 2.351,20** (dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a ser pago em moeda corrente do país, destinado a quitar o título de reposição salarial de aposentadoria e décimo terceiro salário do 2º transigente, que será depositado em conta corrente do 2º transigente, em 02 (duas) quotas, sendo cada uma no valor de R$ 1.175,60 (mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos) iniciando na folha de pagamento-FOPAG do mês de julho/2016 e findando na folha de Pagamento – FOPAG do mês de agosto/2016, tudo de comum acordo entre as partes.

Cláusula 3ª A presente transação da plena, em geral e irrevogável quitação em qualquer valor a ser requerido pelo 2º transigente, correspondente reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial de aposentadoria e décimo terceiro salário, transacionada no presente acordo.
Cláusula 4ª Conforme o processo Administrativo nº 095/2015 – COARIPREV, o 2º transigente da total quitação da reposição de proventos referente reposição de perdas salariais no que se refere pagamento de reposição salarial de aposentadoria e décimo terceiro salário, descrito na cláusula 1ª, bem como e qualquer valor que se refira ao objeto do presente acordo.

DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO
Cláusula 5ª As partes transigentes declaram, neste ato, ter plena ciência da extensão dos efeitos da presente transação, dando plena geral e irrevogável quitação sobre todos os valores acordados nada tendo o 2º transigente a reclamar em juízo ou fora dele, após o cumprimento deste, tem ciência de que atribui a presente transação o efeito da coisa julgada, conforme estabelecido no artigo 585, inciso II, do Código Civil Brasileiro, c/c o artigo 13º da Lei nº 10.741/2003, com a redação dada pela Lei nº 11.737/08, renunciando, desde já, quaisquer eventuais ações ou medidas judiciais ou extrajudiciais que tenha, direta ou indiretamente, vinculação a reposição de provento (s) referente à sua perda salarial, mencionada na cláusula 1ª.
Cláusula 6ª Fica o 2º transigente ciente do cumprimento de sua reposição de perdas salariais no que se refere a reposição salarial de aposentadoria e décimo terceiro, nada tendo a reivindicar sobre a mesma.
Por estarem, assim, justos acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Coari-AM, 29 de julho de 2016.

_____
1º Transigente

_____
2º Transigente

Testemunhas:

_____
RG nº_____

_____
RG nº_____

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:D0747043

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 001/2016

Declara Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia e dão outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de Serviços Profissionais de Advocacia:

CONSIDERANDO que a empresas CAVALCANTE & ARANTES ADVOGADOS sob a responsabilidade de Profissionais qualificados, presta serviço de notória especialização no Estado do Amazonas.

RESOLVE

Art. 1o – Declarar INEXIGIVEL de processo Licitatório para a Contratação de Serviços Profissionais de Advocacia, nos autos da ação ordinária com tutela de urgência referente ao repasse para o município da quota correspondente à multa prevista no Art. 8o da Lei no. 13.254 de 13 de janeiro de 2016 dentro do montante arrecadado pela União a títulos de valores de repatriação, incluindo o imposto de renda arrecadado na base de calculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com contrato de inexigibilidade com a empresa CAVALCANTE & ARANTES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ no. 03.939.843/0001-46, com sede na cidade de Manaus, na rua Recife, 696-Adrianopolis , com fulcro no art. 25, inciso II da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2o – As despesas com a contratação objeto deste Decreto, a titulo de honorários advocatícios, a quantia de R$ 103.940,68 (Cento e tres mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
020101-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 33.90.39-10-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3o – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4o – Registre-se, publique-se e cientifique-se.

EIRUNEPÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2016

JOAQUIM NETO CAVALCANTE MONTEIRO
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Carliane Pereira de Castro
Código Identificador:3A65EB6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 91/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, PARA EMPREENDER VISITAS ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO, SANTA FÉ E DISTRITO DE AUXILIADORA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *AUTORIZAR* ao Vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE ESCONDIDO DO MARMELO (FISCALIZAR IN LOCO A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA), SANTA FÉ (VERIFICAR IN LOCO O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA, POIS SEGUNDO OS MORADORES A MESMA ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO PRECÁRIA) E DISTRITO DE AUXILIADORA (VERUIFICAR A SITUAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA), NOS DIAS 04 a 09.10.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 04/10/2016
CHEGAGA: 22:30 horas
DATA: 09/10/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 04.10.2016

_____
LUIZ ALEXANDRE R OLIVEIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:1CDCCEB6

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 92/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EMPREENDER VIAGEM ÀS COMUNIDADES DE VALPARAISO E LIVRAMENTO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador EDVALDO FRANÇA MOREIRA, (03) TRÊS DIÁRIAS, NO VALOR DE R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DE VALPARAISO E LIVRAMENTO, PARA VERIFICAR A QUALIDADE DE ÁGUA POTÁVEL NESSAS LOCALIDADES, TENDO EM VISTA A ESTIAGEM QUE ASSOLA O RIO MADEIRA, NOS DIAS 03 a 06.10.2016.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA:18:OO horas
DATA: 03/10/2016
CHEGAGA 22:00 horas
DATA: 06/10/2016.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 07.10.2016

_____
EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:ECC8B950

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 99/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E ADJASCÊNCIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *CONCEDER* ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA EMPREENDER VIAGEM AO DISTRITO DE AUXILIADORA E ADJASCÊNCIA PARA FAZER RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS, EM RAZÃO DA CONSTANTE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA, VALE RESSALTAR QUE ESSE EDIL FICARÁ NO DISTRITO NO SÁBADO E NO DOMINGO, NO PERÍODO DE 11 a 17.10.2016.
Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.
SAIDA:18:OO horas
DATA: 11/10/2016
CHEGAGA: 12:00 horas
DATA: 17/10/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.10.2016

_____
ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:F75FCC49

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 100/2016/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE BOM FUTURO, DESCANSO, VILA GARCIA E VARADOURO, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - *RESSARCIR* ao Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA, 05 (CINCO) diárias na quantia de R$: 2.500,000 (DOI MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DE BOM FUTURO, DESCANSO, VILA GARCIA E VARADOURO PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS EM RAZÃO DA ESTIAGEM QUE ASSOLA O RIO MADEIRA, NOS DIAS 05 a 10/10/2016.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 05/10/2016
CHEGAGA: 21:00 horas
DATA: 10/10/2016

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 20.10.2016

_____
HUMBERTO NEVES GARCIA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:241C244A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de novembro de 2016.

ACRESCENTA MEMBRO À JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO O disposto na Lei Municipal nº. 562/2014 (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá.
DECRETA
Art. 1º Fica **ACRESCIDA** à Junta Médica do Município de Humaitá-AM, a médica **LUCIANA FRANÇA EINHARDT** – CRM 003465/RO.
Art. 2º - As despesas decorrentes dos laudos emitidos pela Junta Médica do município de Humaitá, correrão à conta do orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITÁPREV.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:47E276EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA AUDENICE SOUZA SARMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0788/2016-SEMSA, de 19 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 5549/2016;

R E S O L V E
Art. 1º **- CONCEDER** a **MARIA AUDENICE SOUZA SARMENTO,** RG: 79537 SSP/RO, CPF nº: 078.296.712-49, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9CF12FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE HENRIQUE PAES UCHOA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0841/2016-SEMSA, de 11 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 6210/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **HENRIQUE PAES UCHOA,** neste Ato representado por: MICHELE SODRE PAES, RG: 1814151-0 SSP/AM, CPF nº: 892.459.112-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CAD99DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO VENÂCIO DOS SANTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0842/2016-SEMSA, de 11 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 6209/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **FRANCISCO VENÂCIO DOS SANTOS,** neste Ato representado por: FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO, RG: 1527927-8 SSP/AM, CPF nº: 721.727.202-59, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos
reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6EE501A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2016 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de outubro de 2016.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO PEREIRA DA CRUZ**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com designação para responder como CHEFE DO SETOR DE TERRAS, conforme determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2016, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D0EF8B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de outubro de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab. Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **CRISTIANA LOBATO DA COSTA,** Professora Nível II, para uma carga de 20 horas, no período de 18.08.2016 a 30.11.2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 18 de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E1C4EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2016, conforme segue:
REJANE LÚCIA BARROSO MOREIRA – Período: 27.08.2016 a 30.11.2016
BENEDITA SERVANIA DOS SANTOS – Período: 01.09.2016 a 30.11.2016

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BCC764A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab. Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2016, conforme segue:

NOME	PERÍODO
PETRONILHA FERNANDES DO NASCIMENTO	12.09.2016 – 30.11.2016
ANA CLÁUDIA CAMPOS DA SILVA	27.08.2016 – 30.11.2016
EDICLENE MENDONÇA GOMES	22.08.2016 – 30.11.2016
IVALMIR MOTA ABADIAS	22.08.2016 – 30.11.2016

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A22EF1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 27 de outubro de 2016

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA DE HUMAITÁ, DA SERVIDORA MARLENE CAMILO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando documentação constante do Processo Administrativo nº. 5407/2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido da servidora **MARLENE CAMILO PINTO**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 31 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:84AB907C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 27 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - ficam **ACRESCIDAS** 20 horas/Aula Semanais, à jornada da professora **ANA THAÍS GOMES DE OLIVEIRA**, em substituição à professora Helem Cristina dos Santos, no período de 26.08.2016 a 30.11.2016.
Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4AF09CFD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1190/15

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE AQUISICAO DE PECAS E SERVIÇOS nº 170/2015**, de **28/07/2015,** celebrado em 29/07/2016.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME (CNPJ 08.192.409/0001-69).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente à **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVICOS DE INSTALAÇAO E MANUTENÇAO DE AR CONDICIONADOS DE JANELA E CENTRAIS,** com substituição de componentes elétricos, peças e acessórios.

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por mais 5 (cinco) meses, de 29 de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR: Permanece inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 1190/2015, Pregão Presencial 023/2015.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF090DF9

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 001 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a proclamação do resultado final do processo de eleição para superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO HUMAITAPREV, Sr. Elias Nunes Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 12 da Resolução nº. 002/16/HUMAITAPREV, de 03 de outubro de 2016 e da Portaria nº 026/16/HUMAITAPREV, de 17 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final das eleições levado a efeito pelos sindicatos que representam os servidores públicos do Município de Humaitá e demais servidores efetivos.

CONSIDERANDO o inciso V do artigo 10 da Resolução nº 002/16/HUMAITAPREV, de 03 de outubro de 2016 e a inexistência de qualquer processo de contestação dos resultados amplamente divulgados.

RESOLVE

Art. 1º. RECONHECER a lisura do processo de escolha do superintendente que decorreu em cada sindicato e **PROCLAMAR** o nome dos eleitos para atuarem no HUMAITAPREV para o restante do biênio 2016/2017.

Art. 2º. Os indicados ao cargo de Superintendente de que trata o artigo 1º desta Resolução são os seguintes:
a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM: **Raimundo Alves de Aguiar**;
b) Sindicato dos Servidores dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Humaitá – SISGCMUH: **Nilson de Paula Campos**;
c) Sindicato dos Servidores Municipais de Humaitá – SINSPMH: **não fez indicação**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

JOÃO MORAIS SARMENTO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:470531B5

HUMAITÁPREV
PROCESSO Nº: 11/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MEDICA PERITA, P/ ATUAR C/ PERITA OFICIAL EM JUNTA MEDICA OFICIAL, OU C/ PERITA OFICIAL SINGULAR, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 032/2015-GAB.PREF, DE 25/03/2015, E PORTARIA Nº 002/2015-HUMAITAPREV, DE 26/03/2015. PARA PERICIAR 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES NO MES 11/2016.
Credor: MICHELE CARDOSO ROSSATO, CPF n° 008.827.455-14
Fundamento Legal: Art. 13, Inciso II, e *caput* do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 23/11/2016
Valor da *Inexigibilidade* de Licitação nº 06/2016 = R$ 9.823,17 (Nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:764FC299

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 039/2016**, *Inexigibilidade* Licitação nº **06/2016**, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 13, Inciso II, e *caput* Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 em favor de: **MICHELE CARDOSO ROSSATO**, CPF nº 008.827.455-14, com valor de R$ 9.823,17 (Nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 24 de Novembro de 2016.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente Interino do HUMAITAPREV
Decreto Nº 087/2016-GAB. PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:74746C7B

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 038/2016
ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 08/2016, celebrado em 22 de novembro de 2016.
CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratado(a): Dra. TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO, CRM/UF: 003285/RO, RG nº 1382677, SSP/RO e CPF nº 788.266.592-49.
OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.
.
PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de NOVEMBRO de 2016.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 5.823,17** (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº
3.3.90.36.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Proj/Ativ:
2.227 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **53/2016**, de 22/11/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E217DD25

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 039/2016
ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços de Pericias Médicas n.º 09/2016, celebrado em 24 de Novembro de 2016.
CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITA – HUMAITAPREV, Contratado(a): Dra. MICHELE CARDOSO ROSSATO, CRM/UF: 003889/RO, RG nº 16.092.898, SSP/MG e CPF nº 008.827.455-14.
OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.
PRAZO: A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de NOVEMBRO de 2016.
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato será de **R$ 9.823,17** (Nove mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº
3.3.90.36.00.00.00.00.0057 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Proj/Ativ:
2.227 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HUMAITAPREV. Previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **54/2016**, de 24/11/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:4258C32D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 050, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 – GB/PMI

INSTITUI, COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL do Município de Iranduba, no prazo de 01 (UM) BIÊNIO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores, bem como avaliar desempenho de integrante do quadro, pleiteando os institutos da Progressão e Promoção.

CONSIDERANDO que a Lei 182/2011, versa sobre o plano de Cargos e Salário dos Servidores Municipais, regulando assim, além de outros, dois institutos, a Promoção e Progressão. Com o fito de analisar e avaliar os servidores do quadro, a Lei 182/2011 regula a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, precisamente no artigo 22, inciso I e artigo 28, inciso I e II, da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Desenvolvimento Funcional, sob a presidência do primeiro membro, composta pelos servidores:

ROBERJANIO SANTOS BRANDÃO
RAIMUNDA NUNES BATISTA
ADEMAR AQUINO MORAES
MIGUEL TRAVASSO MIRANDA
MARCILIA PIZANO MIRANDA, membros titulares, e
ANAEL DA SILVA RIBEIRO
MATEO DA SILVA BALLESTER
ANA MARIA SEFAIR DE OLIVEIRA
GENIVAL MAQUINÉ DOS SANTOS,

MARDEM BARROS CAÇÃO, Membros Suplentes, destinados a acompanhar as atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba conforme a Lei 182/2011;

Art. 2º - A Comissão ora instituída terá a incumbência de exercer suas funções conforme os artigos 22º , inciso I, e artigo 28º, inciso I e II, na referida Lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, aos dezoito dias de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D5339722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 131 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Senhor Diretor Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT o Sr. **MARCELO MELO DUARTE,** no uso de suas atribuições legais, conferido pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 02 de 05 de Janeiro de 2015.**

CONSIDERANDO a necessidade de **CRIAÇÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, conforme o art. 17 da Lei Orgânica do Município nº 078, de 03 de Outubro de 2006, para fins de aquisição da estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de provas para cargos efetivos de Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Administrativo, Eletricista, Motorista, Pintor e Vigia do IMTT, conforme Edital nº 001/2015, bem como objetivando assegurá-lo para servidores concursados vindouros.

R E S O L V E:
Seção I
Da Comissão de Avaliação de Desempenho
Art.1º Constituir comissão de Avaliação de Desempenho em Estagio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE:
Glauco Figueiredo da Silva – Cargo: Diretor Operacional
MEMBROS:
Naiane Pinheiro da S. Rodrigues – Cargo: Chefe de Setor de Patrimônio
Jackson Almanda de Paula – Cargo: Assessor Técnico
Valcerlânia Lever dos Santos Matos – Cargo: Chefe de Setor de RH

Art. 3º - Compete à Comissão:
I - emitir o Parecer Final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório amparado nas Avaliações Periódicas de Desempenho (Anexo I), no Parecer Final do Avaliador (Anexo II).
II – Submeter o (a) Chefe de Setor de Recursos Humanos, o resultado da avaliação de desempenho do servidor 04 (quatro) meses antes do fim do período de seu estagio probatório, deverá encaminhar para fins de homologação a relação de aprovados para fins de declaração de estabilidade ou de reprovados para exoneração pela Diretoria Geral, já incluso o prazo recursal.
III - solicitar às Unidades de Trabalhos quaisquer documentos que subsidiem o Parecer Final, inclusive, caso necessário, promovendo diligências nos locais onde o servidor desempenhou suas funções;
IV - ouvir avaliados e avaliadores para quaisquer outros esclarecimentos necessários;
V - analisar os pedidos de reconsideração de Avaliação, quando necessário;

Seção II
Do Estágio Probatório
Art. 4º - Cada servidor nomeado para cargo efetivo da Carreira de Finanças e Controle, lotado na Secretaria do Tesouro Nacional, cumprirá estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses e será avaliado por meio da Avaliação Periódica de Desempenho, conforme os seguintes critérios:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade; e
V - responsabilidade.
Parágrafo único - Os critérios enumerados deverão ser apurados durante todo o período de estágio probatório, conforme dos dispositivos desta Portaria.
Art. 5º - Para fins desta Portaria, entende-se por:
I - Avaliação Periódica de Desempenho (Anexo I): avaliação responsável pela apuração do desempenho do servidor em estágio probatório, conforme os fatores enumerados no art. 4º, realizada semestralmente pela comissão, com pontuação mínima de (0) zero pontos e máxima de 150 pontos.
II - Parecer Final da Comissão de Avaliação de Desempenho (Anexo II): documento conclusivo, elaborado pela Comissão de Avaliação de

Desempenho recomendando ao Diretor Presidente a declaração de estabilidade dos servidores aprovados no estágio probatório e a exoneração dos candidatos reprovados no estágio probatório.

Seção III
Da Avaliação Periódica de Desempenho
Art. 6º- A Avaliação de Periódica de Desempenho deverá atender aos seguintes objetivos:
I - proporcionar a adequada avaliação do desempenho do servidor no cargo, de acordo com as especificações da Função de Trabalho na qual foi alocado;
II - subsidiar o Parecer Final da Comissão de Avaliação de Desempenho; e
III - dar legitimidade à declaração de estabilidade dos servidores aptos ao desempenho do cargo ou à exoneração dos inaptos.
Art. 7º - A Avaliação Periódica de Desempenho far-se-á semestralmente, totalizando 6 (seis) avaliações, mediante atribuição de pontos de 0 (zero) a 150 (Cento e Cinquenta), em conformidade com o roteiro constante da Ficha de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (Anexo I).
§ 1º - Para ser considerado apto, o servidor em estágio probatório deverá obter no somatório das Avaliações Periódicas de Desempenho, ao longo dos 36 (trinta e seis) meses, nota superior ou igual a 576 pontos.
§ 2º - Serão reprovados no estágio probatório os servidores cuja soma das notas das Avaliações Periódicas de Desempenho, ao longo os 36 (trinta e seis) meses, seja igual ou inferior a pontos.
Art. 8º - A Avaliação Periódica de Desempenho deverá ser obrigatoriamente assinada pela Comissão, devendo o avaliado tomar ciência da avaliação.
§ 1º - Caso o servidor não concorde com o resultado de sua avaliação, deverá, em até 5 dias, anexar à Ficha de Avaliação, recurso fundamentando os motivos de sua discordância, encaminhando-o à Gerência de Recursos Humanos do instituto para análise e pronunciamento definitivo da Comissão de Estágio Probatório.
§ 2º - A Comissão de Estágio poderá, a seu critério, solicitar cópias de trabalhos que o servidor haja elaborado, no período, no desempenho de suas funções, os quais serão analisados observando-se os seguintes dados:
I - conteúdo técnico adequado à demanda;
II - forma gráfica e qualidade de redação; e
III - tempestividade na entrega.
§ 3º - Caso o servidor se recuse a registrar ciência da Avaliação Periódica de Desempenho, o fato será devidamente registrado no formulário pela comissão e datado no próprio formulário de avaliação.
Art. 9º - A falta de assinatura do avaliado no formulário de avaliação registrando sua ciência não impede a continuidade dos procedimentos de avaliação.
Art. 10º - O formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (Anexo I), deverá sem encaminhados semestralmente à Chefe de Setor Recursos Humanos.
Seção IV
Do Parecer Final do Avaliador
Art. 11º - O Parecer Final do Avaliador (Anexo II) deverá ser conclusivo sobre a aptidão ou a inaptidão do servidor ao desempenho do cargo no qual foi nomeado, observando:
I - os Formulários de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório;
II - os Relatórios das atividades executadas no período; e
III - demais documentos apresentados.
§ 1º - O Parecer Final do Avaliador deverá ser elaborado pela comissão e entregue à Chefe de Setor Recursos Humanos em até 30 dias após findos os 36 (trinta e seis) meses de exercício do servidor avaliado.
§ 2º - Preferencialmente, o Parecer Final do Avaliador deverá ser entregue conjuntamente com o último formulário de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório.
Seção V
Do Processo Administrativo
Art. 12º - O processo administrativo do estágio probatório inicia-se com a entrada em exercício do servidor e finaliza-se com a declaração de estabilidade ou, caso ocorra, com a exoneração do servidor.
Art. 13º - Ao final do processo administrativo, o presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá encaminhar comunicação ao Diretor Presidente para providenciar Portaria com lista de aprovados ou reprovados.
Art. 14º - Os formulários de Avaliação Periódica de Desempenho, os Relatórios das atividades executadas no período e o Parecer Final do Avaliador deverão ser incluídos na Pasta funcional do servidor:
Art. 15º - O Chefe de Setor de Recursos Humanos, ao final do período de estágio probatório, considerando as Fichas de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (Anexo I), os Relatórios das atividades executadas no período (Anexo III) e do Parecer Final do Avaliador (Anexo II) , enviará, até 15 dias após recebimento de todas as avaliações referentes ao período de estágio probatório, relatório consolidado sobre a atuação dos servidores à Comissão de Avaliação de Desempenho para emissão de parecer final.
Art. 16º - Após análise, a Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir o Parecer Final da Comissão de Avaliação de Desempenho indicando a relação de aprovados para fins de declaração de estabilidade ou de reprovados para exoneração, para homologação dos Assuntos.
Seção VI
Licenças e Afastamentos
Art. 17 - Ao servidor em estágio probatório, somente poderão ser concedidas as licenças previstas no inciso I a V, Art. 79, Lei orgânica do Município, bem como no caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo e participação de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público para outro cargo na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
Art. 18º - O Estágio Probatório deverá ser prorrogado pelo mesmo período em que o servidor encontrar-se licenciado, afastado ou cedido, com vistas a possibilitar sua avaliação efetiva de desempenho em estágio probatório.
§ 1º - Para fins de cômputo de tempo para o estágio probatório, deve ser reconhecido como efetivo exercício somente o descanso semanal remunerado, os dias de feriado, as férias, bem como todos os dias de inatividade que alcancem generalizadamente os servidores da administração.
§ 2º - Situações individuais, tais como afastamentos e licenças, suspendem o prazo de contagem do estágio probatório.
Seção VII
Das Disposições Finais
Art. 19º - Ao final do trigésimo sexto mês de efetivo exercício, Diretor Presidente, com base na lista de aprovados ou reprovados, homologada pelo IMTT, deverá emitir portaria com a declaração de estabilidade para os aptos ou, caso ocorra, com exoneração dos inaptos.
Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
Art. 21º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de publicação, nos termos do **Art. 109 da Lei Orgânica do Município**, com efeitos retroativos a contar de 01 de Dezembro de 2015.

Gabinete do Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT,** de Itacoatiara-AM em 14 de Dezembro 2015.

MARCELO MELO DUARTE
Diretor Presidente
Decreto Nº 02 de 05/01/15

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:F9AD0EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 129/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2016.
PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,**

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4122/1131.0000222/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 3080/1131.0004924/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 129/2015-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 129/2015-PMM, fica prorrogado para 17 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FE8944B0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 130/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2016.

PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 12/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4120/1131.0000220/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 3081/1131.0004925/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 130/2015-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 130/2015-PMM, fica prorrogado para 17 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:9F3359D6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº. 131/2015-PMM

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2016.

PARTICÍPES: *PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.274.064/0001-31, neste ato denominado* ***CONTRATANTE*** e, de outro lado, a empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CASSIANO LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.043.184/0001-28, *daqui por diante denominada* ***CONTRATADA***, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 13/2015-CGPL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4121/1131.0000221/2015-PMM, *conforme preceitua o art. 57 da Lei nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, oriundo Processo Administrativo nº. 3082/1131.0004926/2016-PMM tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 131/2015-PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 131/2015-PMM, fica prorrogado para 17 de maio de 2016 até 15 de agosto de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 16 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:7094E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RILDO DO SOCORRO PACHECO**

brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 6899579 e do CPF N.º 215.242.202-30, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GER. ADM. FINANCEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

RILDO DO SOCORRO PACHECO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3D2C84A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10035370 e do CPF N.º 444.289.522-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TEC. NIV. SUPERIOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ROSANGELA MARIA DA SILVA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E67D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSILENE BRASIL INÁCIO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18411215 e do CPF N.º 901.834.362-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **COZINHEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ROSILENE BRASIL INANCIO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:313727A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSILENE SABINO DOS SANTOS** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10843760 e do CPF N.º 345.485.212-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ROSILENE SABINO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:90D41923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SANARA OLIVEIRA DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20957360 e do CPF N.º 006.218.822-40, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SANARA OLIVEIRA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A568C8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SARITA GLENA SANTOS DE GODOY** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18239323 e do CPF N.º 807.771.042-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SARITA GLENA SANTOS DE GODOY

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4CC02734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09292178 e do CPF N.º 344.724.792-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SERVENTE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8102FAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18643116 e do CPF N.º 870.559.292-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **SEGURANÇA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:229A6AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SOCORRO DE SOUZA DA SILVA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1406954-7 e do CPF N.º 626.389.632-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR EM PATOLOGIA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SOCORRO DE SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:231BF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SOLANGE CAMURCA DE SOUZA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 11568216 e do CPF N.º 465.148.992-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADM. CHEFE**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SOLANGE CAMURCA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C09EE773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **THIAGO NOGUCHI BEZERRA** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 24085197 e do CPF N.º 010.712.152-21, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MAQUEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO NOGUCHI BEZERRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D617B59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VALTER PEREIRA DOS SANTOS** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 405.300 e do CPF N.º 068.566.242-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

VALTER PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BD38FA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **YONA MAGALHAES MARINHO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 143493465 e do CPF N.º 732.734.732-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

YONA MAGALHAES MARINHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9F9C95A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 603/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DORIVAN GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09919341 e do CPF N.º 599.231.562-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MAQUEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016,

consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

DORIVAN GOMES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D5887AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 605/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 169770110 e do CPF N.º 780.393.472-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MAQUEIRO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

SONIEL DE SOUZA MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:55B8E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 606/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, neste ato representado pelo seu titular o Senhora **MÁRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, **Secretária Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora do RG Nº 1587396-0 e CPF Nº 419.391.742-87, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ZIZINHO RIBEIRO DOS SANTOS,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 8694745 e do CPF N.º 347.827.882-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX.SERV.GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretária Municipal de Saúde

ZIZINHO RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FA9F4AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AMABYLE KAROLINE DO CARMO MAGALHÃES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2480638-2 e do CPF N.º 016.420.892-57, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

AMABYLE KAROLINE DO CARMO MAGALHÃES

TESTEMUNHAS**:**

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:57988F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DAIANY FERNANDES MARTINS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19874677 e do CPF N.º 921.966.402-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

DAIANY FERNANDES MARTINS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F829394D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEJIANE FIGUEIREDO DA ROCHA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1703380-2 e do CPF N.º 864.849.402-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

DEJIANE FIGUEIREDO DA ROCHA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A0AE89F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEUZIMARA ROCHA ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2695370-6 e do CPF N.º 026.687.082-14, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

DEUZIMARA ROCHA ARAÚJO

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4A5432C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO WASHINGTON OLIMPIO DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2037929-3 e do CPF N.º 876.958.042-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCISCO WASHINGTON OLIMPIO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EB23BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDILANE CUNHA DOS SANTOS** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 13772856 e do CPF N.º 666.414.542-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

EDILANE CUNHA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B896E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KELLY FERNANDES SALES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2531975-2 e do CPF N.º 010.369.912-02, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

KELLY FERNANDES SALES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D546308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGINA BATISTA PEREIRA**, brasileiro (a), portador

(a) do RG N.º 1860631-8 e do CPF N.º 859.385.562-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

REGINA BATISTA PEREIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4C501608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEYSSE MARY JOSE DE ARAUJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 230751 e do CPF N.º 835.5590.352-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **DIGITADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

CLEYSSE MARY JOSE DE ARAUJO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6300B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEULY CUSTÓDIO DE BRITO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1936058-4 e do CPF N.º 001.951.492-11, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ENTREVISTADOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

KEULY CUSTÓDIO DE BRITO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FC95C42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALTELIA FRANCO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1639188-8 e do CPF N.º 727.586.512-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ALTELIA FRANCO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F491A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA MARIA DA SILVA VIEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1667749-8 e do CPF N.º 698.345.802-82, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ANA MARIA DA SILVA VIEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BAA520C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCINEIA SAMPAIO DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1404129-4 e do CPF N.º 524.155.382-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCINEIA SAMPAIO DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BD714CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **HORTENCIA PESSOA DA SILVA** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22562028 e do CPF N.º 005.025.972-59, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PSICÓLOGO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

HORTENCIA PESSOA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A2B895EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA MONTEIRO VIDAL** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 057.3809-1 e do CPF N.º 310.988.352.04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX.SERV.GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MARIA MONTEIRO VIDAL

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5BDA3D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIVONE DA SILVA FREITAS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16912802 e do CPF N.º 887.376.082-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MARIVONE DA SILVA FREITAS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:629D9F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2176296-8 e do CPF N.º 974.608.182-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MAYCITA ANDREZA CAMPOS DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BC601E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal**

de Manacapuru, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSIARA RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2504168-1 e do CPF N.º 011.562.132-66, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ROSIARA RODRIGUES DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:325070F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 15287998 e do CPF N.º 711.075.252-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DE MORAES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:03ABF774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALIGHIERY ANDRADE REBOUÇAS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18149650 e do CPF N.º 834.670.682-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ALIGHIERY ANDRADE REBOUÇAS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B949175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELCILENE PEREIRA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10804200 e do CPF N.º 416.685.612-04,

doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ELCILENE PEREIRA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E4905A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA MARIA GONÇALVES DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1268951-3 e do CPF N.º 613.390.082-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCISCA MARIA GONÇALVES DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:126DC544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2038627-3 e do CPF N.º 006.534.632-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JOSÉ NERYVAN COSTA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ACB3B417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEITE MAQUINE BATISTA** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20817002 e do CPF N.º 871.108.902-44, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

KEITE MAQUINE BATISTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F2E5B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDO JANES DE ALBUQUERQUE** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 15315991 e do CPF N.º 657.489.722-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PSICÓLOGO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

RAIMUNDO JANES DE ALBUQUERQUE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7C1EBF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOELMA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1147505544 e do CPF N.º 727.178.402-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JOELMA BARBOSA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FA0BCBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALECSANDRA LOPES FARIAS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1460097-8 e do CPF N.º 516.126.402-06, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TEC. NIV. SUPERIOR,** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ALECSANDRA LOPES FARIAS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9CE96B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GLEYCIANNE ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2164413-6 e do CPF N.º 942.531.702-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

GLEYCIANNE ARAUJO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:140315BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVAMEIRE NAZARE DE ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18208460 e do CPF N.º 839.419.912-79, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

IVAMEIRE NAZARE DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C528AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOELMA DA SILVA SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 26967740 e do CPF N.º 024.319.612-14, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JOELMA DA SILVA SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:74CA9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA SARA MACIEL DE MENEZES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0654866-0 e do CPF N.º 215.228.042-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX.SERV.GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ANA SARA MACIEL DE MENEZES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:99F5FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FABIOLA AIRES DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14990750 e do CPF N.º 679.631.372-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TEC.NIV.SUPERIOR,** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FABIOLA AIRES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E6940794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GERUSA DE SOUZA LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09801669 e do CPF N.º 463.894.152-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **PSICOLOGO**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

GERUSA DE SOUZA LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E0EF95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LIONETE NASCIMENTO DE ANDRADE**, brasileiro

(a), portador (a) do RG N.º 441490 e do CPF N.º 073.464.682-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX.SERV.GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

LIONETE NASCIMENTO DE ANDRADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:41FE35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA MARGARETE MONTEIRO MENDES** , brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 107941323 e do CPF N.º 275.958.112-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MARIA MARGARETE MONTEIRO MENDES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:51BF7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA PINTO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 12957216 e do CPF N.º 605.362.762-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TEC. NIV. SUPERIOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MARIA APARECIDA PINTO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1F8469A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VANJOYCE MARQUES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 23671793 e do CPF N.º 009.426.842-81, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.

E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

VANJOYCE MARQUES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:91E8333B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCO NASTROGILDO FREITAS GUIMARÃES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19843895 e do CPF N.º 982.483.832-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

FRANCISCO NASTROGILDO FREITAS GUIMARÃES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5B9A70FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAYCK PEREIRA CAMPOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1850244-0 e do CPF N.º 792.547.212-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL,** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MAYCK PEREIRA CAMPOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9FE1B614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **REGIANE DA SILVA SANTANA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1595357-2 e do CPF N.º 677.842.752-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

REGIANE DA SILVA SANTANA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:95747E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **AMELIA MARIA TELES DE ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0715158-6 e do CPF N.º 438.828.702-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX. SERV. GERAIS,** com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

AMELIA MARIA TELES DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BD158CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA MARIA FELIX CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 13564196 e do CPF N.º 707.112.752-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ANA MARIA FELIX CARVALHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:16E9939F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).
Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANE VEIGA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14504804 e do CPF N.º 704.909.612-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ELIANE VEIGA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DE86D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2016
POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIZAMARA FERNANDES DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20062271 e do CPF N.º 012.711.592-79, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ELIZAMARA FERNANDES DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CCE4AEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **GREICILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20180187 e do CPF N.º 971.791.752-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

GREICILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DF5C166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IASMINE ORLEANS PINHEIRO MONTEIRO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 22907416 e do CPF N.º 004.562.342-25, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

IASMINE ORLEANS PINHEIRO MONTEIRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:7720CD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**,

brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JEANY BENTES DUARTE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 24853461 e do CPF N.º 013.656.422-40, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUX. SERV. GERAIS**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JEANY BENTES DUARTE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:750274F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JERONIMO SORIANO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 11486833 e do CPF N.º 465.150.542-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JERONIMO SORIANO DOS SANTOS FILHO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AB83EFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **JOSILANE DA SILVA LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2165168-0 e do CPF N.º 003.263.402-11, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

JOSILANE DA SILVA LOPES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0B65E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KERRY ALINY CAXIAS BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2096693-8 e do CPF N.º 001.334.532-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016,

consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

KERRY ALINY CAXIAS BASTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C16435F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LEIDYANE FREITAS DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2657129-3 e do CPF N.º 021.013.142-07, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

LEIDYANE FREITAS DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6E09A855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAURICIO VASCONCELOS DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0628251-2 e do CPF N.º 233.695.822-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MAURICIO VASCONCELOS DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E4BC4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAURO GARCES M.DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 08627851 e do CPF N.º 273.952.602-44, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MAURO GARCES M. DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:025D4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **PAULO MIRANDA MOTA,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14066300 e do CPF N.º 624.385.492-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **TEC. NIV. SUPERIOR**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

PAULO MIRANDA MOTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:ADA1A42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSIMEIRE LIMA DE CASTRO,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0983142-8 e do CPF N.º 347.581.942-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ROSIMEIRE LIMA DE CASTRO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0FA9325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSINEIDE SALES DOS SANTOS,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 07233558 e do CPF N.º 407.583.622-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

ROSINEIDE SALES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:44154804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SEVERINA SILVA DE SOUZA,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 19618867 e do CPF N.º 827.852.012-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

SEVERINA SILVA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:B242F076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **YOLANDA BRANDÃO LIRA,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09893180 e do CPF N.º 385.389.622-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

YOLANDA BRANDÃO LIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:34338EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2016 POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social - SEMAPS, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, **Secretário Municipal de Ação e Promoção Social**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Virgílio Barroso Alexandre, nº 1917, Bairro São José, portador do RG Nº 0669910-3 e CPF Nº 310.303.602-78, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MATHEUS SANTA RITA GONÇALVES**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 25896490 e do CPF N.º 016.528.362-92, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, com inicio em 01/07/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Junho de 2016.

Secretário Municipal de Ação e Promoção Social

MATHEUS SANTA RITA GONÇALVES

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:22717451

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
LEI MUNICIPAL NO. 572/16 DE 21.06.16 - SUBSÍDIOS EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL No. 572/2016, de 21 de junho de 2016.

Dispõe sobre fixação de subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir do mês de janeiro de 2017, para a Legislatura 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANQUIRI, no uso das atribuições que lhe são garantidas por lei, apresenta o seguinte,

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, aprovou e eu sanciono a seguinte,
L E I:

Art. 1º. Fixa em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), o subsídio mensal a ser pago ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Ao Vice-Prefeito será fixado o subsídio mensal no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Art. 3º. O Secretario Municipal recebera o subsídio no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Art. 4º. Será vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie remuneratória aos subsídios fixados anteriores.
Art. 5º. A vedação de acréscimo contida no artigo anterior não de aplica ao pagamento de vantagens pessoais, quando o Secretário for ocupante de cargo efetivo no Município.
Parágrafo Único. A hipótese de acréscimo prevista neste artigo incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.
Art. 6º. O Vice-Prefeito, nomeado para o cargo de Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese prevista no artigo 5º.
Art. 7º. Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições legais em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Manaquiri, em 21 de junho de 2016.

FRANCISCO CASTRO ROLIM
Presidente

ANTONIO SILVA DE HOLANDA
Secretário Geral

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:E2A72A97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE 005/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 005/2016, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLO5AR a deliberação do procedimento licitatório através da Carta Convite nº 005/2016 - CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE JATUARANA E VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.621.353/0001-25,** para o item: 01 no valor de **R$ 93.404,35 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATRO CENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 14 de outubro de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4FB96AAA

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2016 DO CONVITE 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2016
ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE JATUARANA E VISTA ALEGRE NO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM**
DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2016
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA *SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE DOIS MUROS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE JATUARANA E VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM
VALOR GLOBAL: R$ 93.404,35 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUATRO CENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0206.12.361.0062.1.005, Const. e ou Ampl. e Aqui. De Equip. p/ Unid. de Ensino Fundamental – Interior,
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.11.

Manicoré, 21 de outubro de 2016

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:73392D38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 226, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2016 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Festa do Guaraná integra as festividades de Cultura e Lazer do Município de Maués,
CONSIDERANDO que o referido evento cultural faz parte da programação do calendário cultural dias 25, 26 e 27/11/16, denominado Temporada de Verão.

DECRETA:

Art. 1º - FERIADO MUNICIPAL o expediente do dia **28 de novembro de 2016** (segunda-feira), em decorrência da realização da **XXXVII Festa do Guaraná de 2016**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ELIANE MARIA DIAS MACAMBIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:3BC9A051

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Advocacia, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representada pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO e a empresa CAVALCANTI & ARANTES ADVOGADOS CNPJ nº 03.939.843/0001-46.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2016.
OBJETO: Prestação de serviços realizados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE nos termos da procuração outorgada, no que diz respeito ao patrocínio e defesa dos direitos ou interesses do CONTRATANTE no âmbito administrativo e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, nos autos da ação ordinária com tutela de urgência referente ao repasse para o município da quota correspondente à multa prevista no art. 8° Lei n. 13.254 de 13 de janeiro de 2016 dentro do montante arrecadado pela União a título de valores de repatriação, incluindo o imposto de renda arrecadado na base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
VALOR GLOBAL: R$ 77.955,51 (Setenta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato é celebrado por prazo indeterminado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 25, Inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Nhamundá (AM), 25 de Novembro de 2016.

GLEDSON HADSON PALAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque de Souza Martins
Código Identificador:142B967A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 003/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 003/2016 aberto em 23/11/2016 às 15:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº** 07.288.667/0001-80, no valor de R$ 1.455.200,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;
RESOLVE:
Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de novembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:024D39A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016-CML/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – CML/PMSIRN. No dia 23/11/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 002/2016-CML/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 24/11/2017. Foram registrados os valores abaixo relacionados:
EMPRESA: **F. ORLANDO D. NOGUEIRA**, CNPJ nº 03.892.139/0001-85

Item	Descrição	Unid.	qtde.	Valor unit	Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	150.000	4,34	651.000,00
2	ÓLEO DIESEL	LITROS	120.000	3,69	442.800,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	LITROS	10.000	17,90	179.000,00
4	ÓLEO HAVOLINE	LITROS	1.000	17,90	17.900,00
5	ÓLEO TIPO SAE 40 MOTOR A DIESEL	LITROS	2.000	17,90	35.800,00
6	ÓLEO TIP SAE 40 BALDE COM 20 LITROS	BALDES	200	340,00	68.000,00
7	ÓLEO PARA FREIO	LITROS	500	24,50	12.250,00
8	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE COM 20 LITROS	BALDES	50	245,00	12.250,00
Total Geral					**1.419.000,00**

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:B9A59552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 002/2016**:**

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 002/2016 aberto em 23/11/2016 às 14:00 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **F. ORLANDO D. NOGUEIRA,** inscrita no **CNPJ Nº** 03.892.139/0001-85, no valor de R$ 1.419.000,00 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil reais), para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo;

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame acima mencionada que apresentou o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 25 de novembro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:374AEA13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2016/CML/PMT

Data: 24/11/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e JOSÉ NELSON GOUVEIA JUNIOR-ME.
Objeto: Aquisição de Passagens Aéreas e Fretamento de Aeronaves.
Vigência: até 24/11/2017.
Valor Global: R$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais).
Elemento da Despesa 3390.30
Fonte: 10 / 01.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 009/2016/CML/PMT.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro em 24 de novembro de 2016 em consonância com a lei orgânica do município.

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:939EF11D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 001/MP Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO 001/MP Nº 001/2016 - CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ULTIMA ETAPA REFERENTE A 20% DE 04 UBS'S - UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, SENDO 03 (TRÊS) UBS'S PORTE-II E 01 (UMA) UBS PORTE-III.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DATA E HORÁRIO: 12 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 - Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 hrs.

São Gabriel da cachoeira - AM, 18/11/2016

PUBLICAÇÃO: Este Aviso da Tomada de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 18/11/2016, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

JAILDO MARTINS DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:4029B624

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 002/MP Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO 002/MP Nº 002/2016 - CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DATA E HORÁRIO: 13 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 - Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 hrs.

São Gabriel da cachoeira - AM, 18/11/2016

PUBLICAÇÃO: Este Aviso da Tomada de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 18/11/2016, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

JAILDO MARTINS DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:FFC6CE77

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 003/MP Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO 003/MP Nº 003/2016 - CPL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO ALTO RÍO IÇANA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DATA E HORÁRIO: 14 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 - Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 hrs.

São Gabriel da cachoeira - AM, 18/11/2016

PUBLICAÇÃO: Este Aviso da Tomada de Preço foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 18/11/2016, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

JAILDO MARTINS DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:C38BC625

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 035/2015 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa G. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** serviço de fabricação de barco em madeira de lei (Itaúba), com cozinha, 02 banheiros, dispensa, 02 camarotes, comando, medindo 4,50 metros de largura e 17 metros de comprimento, com 1,30 de pontal, capacidade de 25 toneladas. **VALOR GLOBAL:** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Pregão Presencial N036/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 036/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã-AM, em 10 de março de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:7BE8696F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** cancela a publicação feita no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/10/2016 da edição 1715, código Identificador: B06FD5CA, referente ao apostilamento – retificação de ato administrativo – do contrato Nº 002/2016- PP.

Tabatinga-AM, 18 de novembro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:37045FF5

SECRETARIA DE GABINETE
APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 002/2016-PP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** Retifica-se a CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO, contrato Nº 002/2016-PP; Referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016 do tipo Menor Preço para contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de veículos sem condutor; e a CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO, a partir da data: 31/08/2016, com o extrato do contrato publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/05/2016 da edição 1609, código Identificador: 9D0AF250.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM** constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 001/2016 que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	PÁ CARREGADEIRA	1	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
4	KOMBI	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 16.500,00
VALOR TOTAL NO PRAZO DE 10 MESES				R$ 165.000,00

Lê se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM** constantes da Ata de Registro de Preços anexa Nº 001/2016 que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
4	KOMBI	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 2.500,00
VALOR TOTAL NO PRAZO DE 4 MESES				R$ 10.000,00

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 001/2016 correspondendo a** R$ **165.000.00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
Lê se:
CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 001/2016 correspondendo a** R$ **10.000.00 (dez mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

Tabatinga-AM, 29 de julho de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:41A13BAD

SECRETARIA DE GABINETE
APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** Retifica-se a CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO, do 3º Termo Aditivo do contrato Nº 010/2013; Referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A CASA DE APOIO EM MANAUS**, a partir da data: 31/10/2016 fica rescindido o contrato, com o extrato do TERMO ADITIVO publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/02/2016 da edição 1543, código Identificador: FD3B17B6.

Onde se lê:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

Lê se:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/10/2016.

Tabatinga-AM, 30 de setembro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:93A3A88F

SECRETARIA DE GABINETE
APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 001/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

APOSTILAMENTO
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2016 – Locação de Imóvel

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** Retifica-se a CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE LOCAÇÃO do Contrato Nº 001/2016; Referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO TERAUPEUTICO RESGATE- ESTATUTO DO CTR**, e a partir da data: 30/06/2016 fica rescindido o contrato, com o extrato do TERMO DE CONTRATO publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/02/2016 da edição 1543, código Identificador: AB8E4944.

Onde se lê:
Inicio: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Lê se:
Inicio: 04/01/2016 a 30/06/2016.

Tabatinga-AM, 31 de maio de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C6EF6704

SECRETARIA DE GABINETE
APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2013-CPL/TP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** Retifica-se a CLAUSULA TERCEIRA: DA DESPESA, do 3º Termo Aditivo do contrato **Nº 002/2013-CPL/TP**; Referente A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENTULHOS DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, a partir da data: 12/01/2016 fica retificado o contrato, com o extrato do TERMO ADITIVO publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/02/2016 da edição 1531, código Identificador: BF310CC2.

Onde se lê:
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento o valor mensal é de R$ 77.376,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais) e de R$ 928.512,00 (novecentos e vinte oito mil, quinhentos e doze reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da Secretaria de Obras e Limpeza Publica, da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.

Lê se:
A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento o valor mensal é de R$ 65.472,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e de R$ 785.664,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) do valor global, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa da Secretaria de Obras e Limpeza Publica, da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.

Tabatinga-AM, 12 de janeiro de 2016.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:712BC120

SECRETARIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 015/2015 – DISPENSA

CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, VISITAS TÉCNICAS E CONSULTORIAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPIAL DE TABATINGA E A EMPRESA ORDEM TEIXEIRA DA SILVA-ME NA FORMA ABAIXO:

CONTRATADO:

EMPRESA: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.530.270/0001-04, sediada na Av. Duque de Caxias nº 488 – Centro da cidade de Manaus/AM CEP: 69.020-140, neste ato representado Legal o senhor: **Ordemi Teixeira da Silva**, brasileiro, casado, arquiteto sob o Nº A80081-3 CAU/AM portador do CPF Nº053.909.072-72, ID. Nº 0330258-0, empresa denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito que celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na área de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, VISITAS TÉCNICAS E CONSULTORIAS**, que se regerá mediante as cláusulas e condições pactuadas:

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, situada à Avenida da Amizade, nº. 1770- Centro, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 04.011.805.0001-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular o Sr. **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, CPF nº075095022-68. e RG nº. 0459480-0 SSP/AM**, domiciliado na Rua Coronel Berg s/nº, Comunicações em Tabatinga-AM.

OBJETO:

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, VISITAS TÉCNICAS E CONSULTORIAS, para o MUNICÍPIO/PREFEITURA DE TABATINGA, pelo **CONTRATADO (A).**

PARÁGRAFO 1º: Durante a vigência do **CONTRATO** e em contrapartida do pagamento especificado na Cláusula Terceira, o **CONTRATADO (A)** atenderá as orientações e determinações do Responsável pelo Setor de sua Lotação, que agirá em nome do **CONTRATANTE**.

IV) – DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO (A),** até o dia 15 de cada mês, o valor acordado de **R$** 8.000,00 (oito mil reais) através de deposito bancário na Conta Corrente nº 26500-4, Agencia nº 3715-0 no Banco do Bradesco**.**

V) – DO PRAZO:
O presente **CONTRATO** terá a duração de 03 (três) meses, iniciando sua vigência, a partir do dia **18 de outubro de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2015**; podendo ser prorrogado, por termos aditivos e nas mesmas condições, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

Se durante a vigência deste pacto o **CONTRATADO (A),** der justo motivo para a suspensão do contrato tais como:

Falha na execução do contrato;
Fraude na execução do contrato;
Comportamento inidôneo;
Ensejo ao retardamento da execução do contrato;
Cometimento de falta na execução do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá suspender o pacto, mediante o pagamento devido pela execução do contrato, até a data de sua suspensão.

VI) - DA RESOLUÇÃO:
Considerar-se-á resolvido de pleno direito este **CONTRATO de acordo com o Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 081/2015 – AJM/TBT**, independentemente de qualquer Aviso e Notificação judicial ou extrajudicial, pelo término de sua vigência, e concordância mútua das Partes, no caso de inobservância de qualquer um de suas cláusulas e condições; não configurando vínculo de qualquer natureza, entre as Partes, em conformidade ao **Processo Nº 036/2015 – Pregão Presencial Nº 029/2015**.

VII) – DO FORO ELEITO E VALOR ATRIBUIDO:

Fica eleito o **FORO DE TABATINGA-AM**, para dirimir quaisquer controvérsias a respeito das cláusulas e condições consignadas neste **CONTRATO**.

Estando de pleno e comum acordo, as Partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias impressas de igual e forma, para gerar um único efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tabatinga-AM, 17 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
Contratante

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME
Contratado

TESTEMUNHA

• _____
CPF:

• _____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:15A38E3C

SECRETARIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 015/2015 – DISPENSA

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 015/2015 – DISPENSA CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA: ORDEM TEIXEIRA DA SILVA-ME, QUE TEM POR OBJETO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E PROJETOS ARQUITETÔNICOS, VISITAS TÉCNICAS E CONSULTORIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, **CNPJ/MF sob o nº. 04.011.805/0001-91** situado na Avenida da Amizade nº. 1770 – Centro - CEP: 69640-000 representante legal de acordo com a Lei Orgânica Municipal senhor: **RAIMUNDO CARVALHO CALDAS,** CPF nº 075.095.022-68 e RG nº 0459480-0. SSP/AM.
CONTRATADA: EMPRESA: ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.530.270/0001-04, sediada na Av. Duque de Caxias nº 488 – Centro da cidade de Manaus/AM CEP: 69.020-140, neste ato representado Legal o senhor: **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, arquiteto sob o Nº A80081-3 CAU/AM portador do CPF Nº 053.909.072-72, RG Nº 0330258-0, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo de vigência ao contrato **Nº 015/2015 – DISPENSA**, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Nº 8.666 de 21 julho de 1993, e as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 17/10/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUINTA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício do ano de 2016, no momento de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) do valor global, e R$ 8.000,00 (oito mil reais) do valor mensal, correra à conta da nota de empenho, apropriada ao elemento de despesa: 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros- pessoa jurídica da Secretaria Municipal de Administração, da vigente Lei orçamentaria anual de 2016.
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei orçamentaria anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Tabatinga, e encontra amparo legal no Artigo 24 inciso X e Artigo 57, incisos II §1°, §2°e §4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 05 de janeiro de 2016.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga
Contratante

ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65EB1EF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 557/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016- CONCEDE CONCESSÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL AQUAVIÁRIO TIPO CATRAIA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 557/2016 de 24 de Novembro de 2016.

"Concede Concessão para Transporte de Pessoal Aquaviário tipo catraia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município de Tefé - AM, e;

DECRETA

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** a Empresa DC das Chagas Ltda, empresa privada de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.098.608/0001-14, sito a Rua Guanabara nº 146, Abial, Tefé-Am, a concessão a nível precário para exploração do serviço de transporte aquaviário tipo catraia, no trecho Tefé/Abial/Tefé, por necessidade e utilidade pública.

Art. 2º. As tarifas a serem cobradas serão discutidas pelo Poder Legislativo, interessados e decretados pelo Poder Executivo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de Novembro de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A95DA027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2102

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo.

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato n.° 003/2012.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: 01/01/2016 a 12/09/2016.

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Tomada de Preços n.º 003/2012).

Tonantins/AM, 31 de dezembro de 2015

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

ODILÉIA COELHO DÁVILA
Representante da Contratada

*** Publicado no dia 31/12/2015 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.**

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:008B46AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2016-CML/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 – CML/PMSIRN. No dia 23/11/2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 003/2016-CML/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência até 24/11/2017. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

EMPRESA: **WSA SERVIÇOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** CNPJ 07.288.667/0001-80

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unit	Total
1	AÇÚCAR, refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x01kg	fardo	500	105,00	52.500,00

2	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores a da de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250g	fardo	150	**140,00**	21.000,00
3	AVEIA EM FLOCOS, Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem de aproximadamente 200g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. 12x200g	caixa	200	92,00	18.400,00
4	ALHO, de 1° qualidade, comum, branco, im natura, produto próprio para consumo humano	kg	2.500	40,00	100.000,00
5	ALMÔNDEGA EM LATA produto natural sem aditivos químicos, lata com 420g, produto próprio para consumo humano. 24X420g	caixa	200	107,00	21.400,00
6	ARROZ, parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da de entrega na unidade requisitante. 30x1KG	fardo	500	93,00	46.500,00
7	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 10x400g	caixa	300	45,00	13.500,00
9	CONDIMENTO COLORAU, colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g	pacote	500	7,00	3.500,00
10	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg. Preparado com Carne Bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consequência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x30kg	caixa	100	750,00	75.000,00
11	CARNE BOVINA – EM CONSERVA – embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x320g	caixa	200	123,00	24.600,00
15	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, amarela, d'água ou Uarini, tipo 01, fina, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionado em pacote 01kg. Devera conter informações do produto e embalagem secundaria plástica resistente com peso liquido de 30kg, fabricado no Amazonas.30x1kg	fardo	250	300,00	75.000,00
16	FARINHA DE TRIGO especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. 10x1kg	fardo	250	60,00	15.000,00
17	FRANGO – CONGELADO, Embalado individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano.1x15kg	caixa	1.200	140,00	168.000,00
19	FEIJÃO PRETO, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em pacote de 01kg e embalagem secundaria plástica resistente com peso liquido de 30kg, com registro no ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.30x1kg	fardo	250	365,00	91.250,00
20	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação acondicionado em lata de 400gramas. A lata de conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deve atender as especificações técnicas da portaria n°369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do abastecimento e do regulamento da Inspeção industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. 25x400g	fardo	500	337,00	168.500,00
21	GOMA DE TAPIOCA, unidade de fornecimento: embalagem com 1kg, características adicionais: produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.10x1kg	fardo	150	60,00	9.000,00
22	IOGURTE bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Embalagem de 150 ml. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega do produto.	pacote com 6 unidades	20.000	4,00	80.000,00
23	MACARRÃO tipo seca para macarronada, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.20x500g	fardo	250	56,00	14.000,00
24	MACARRÃO seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.20x500g	fardo	250	56,00	14.000,00
26	MILHO VERDE EM CONSEVA, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envazados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a um processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionando em latas de 3kg, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado. Estar isento de fermentação e de Indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. 24x200g	caixa	300	62,00	18.600,00
29	CONDIMENTA PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó. Embalagens de 50 gramas. 1x50g	kg	150	40,00	6.000,00
30	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1 kg. Embalagem secundaria, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidades de produtos e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 01 ano partir da dará de entrega. Obs: cada sache deve apresentar identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg	fardo	50	27,00	1.350,00
32	SARDINHA – em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 50x125g	caixa	300	210,00	63.000,00
34	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU – Solúvel em água, adoçado, sem adição de conservantes e corante, engarrafado em vidro de 500 ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.12x500 ml	caixa	300	69,00	20.700,00
35	SUCO apresentado em sachês de 30 gramas, sabores diversos, solúvel em água, produto próprio para o consumo humano.12x30 g	pacote	36.000	0,90	32.400,00
36	VINAGRE tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico liquido, aspecto visual límpido sem depósitos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária e legislação vigente. Caixa com 12 unidades de 500 ml. Prazo de validade mínimo de 06 vezes a partir da data de entrega do produto.12x500 ml	caixa	100	26,00	2.600,00
37	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, caraterísticas adicionais: produto próprio para o consumo humano.1x24kg	saco	150	180,00	27.000,00
38	CEBOLA – branca, de 1° qualidade, casca integral, consistência firma, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio para consumo humano.1x20 kg	saco	150	144,00	21.600,00
39	MAÇÃ, Grupo: fuji, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano. O transporte dever ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	caixa	200	184,00	36.800,00
40	BETERRABA, Tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano. 1x20 kg	caixa	75	144,00	10.800,00
41	CENOURA, grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano. 1x20 kg	caixa	75	144,00	10.800,00

42	LARANJA - frescas, íntegras e firmes. Não estar amassada ou feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casaca. Com ausência de umidade e bolor. – O transporte deve ocorrer em caixas plásticas limpas, protegidas, e bom estado de conservação.	cento	1.000	45,00	45.000,00
43	LIMÃO – Grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para o consumo humano. 1x20 kg	saco	40	180,00	7.200,00
44	TOMATE, Grupo: comum, tipo: extra, características adicionais: próprio para o consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20 kg	caixa	100	144,00	14.400,00
45	REPOLHO, tipo: extra, Grupo: verde, características adicionais: próprio para consumo humano. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20 kg	caixa	50	136,00	6.800,00
46	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas imerso em liquido de cobertura apropriado, submetidas a um processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Sem corantes, isento de sujidades e não devem estar amassados, enferrujados ou estufados. Não devem conter perfurações, principalmente nas costuras não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar machas escuras e ferrugem na parte interna. Atender as exigências no Ministério da Agricultura e regulamento da inspeção sanitária e industrial de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	caixa	50	40,00	2.000,00
47	CARNE BOVINA- PATINHO – MOÍDA, congelada, isenta de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano.	kg	3.000	23,00	69.000,00
48	CARNE BOI industrializado de 1° qualidade, tipo FÍGADO, apresentação congelado, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega ao requisitante.	kg	1.500	12,00	18.000,00
49	FILÉ DE PEIXE, Espécie: variadas, apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, características adicionais: isento de qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano.	kg	1.500	20,00	30.000,00
Total Geral					**1.455.200,00**

Publicado por:
Alberto Brazão Gonçalves
Código Identificador:48A91688

